



CONCURSO DE BOIS DE CABOCLINHOS DE 2026

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º – O presente Concurso de Bois de Caboclinhos tem por finalidade valorizar as Agremiações Carnavalescas, formalmente constituídas como Entidades Civas sem fins lucrativos e voltadas às Manifestações Sociais e Culturais que lhes são próprias, sediadas no Município de Limoeiro.

§ 1º – A premiação da primeira, segunda e terceira colocadas constitui forma de estimular a produção das Agremiações, possibilitando a conversão de suas apresentações em grandes espetáculos.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º – Poderão participar do Concurso as Agremiações Carnavalescas de Bois de Caboclinhos sediadas em Limoeiro, filiadas ou não às Entidades de Classe, que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 3º – Os Bois de Caboclinhos estarão dispostos em dois grupos distintos: Grupo Especial, composto por 9 Agremiações, e Grupo 1, composto por 8 Agremiações.

§ 1º – Os três últimos colocados no Grupo Especial serão rebaixados para o Grupo 1, enquanto os três primeiros colocados no Grupo 1 ascenderão para o Grupo Especial.



§ 2º – As Agremiações do Grupo Especial deverão ter o quantitativo mínimo de 35 integrantes, e as do Grupo 1, mínimo de 25 integrantes, sendo penalizadas com a perda de 1 ponto para cada integrante faltante.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º – As Agremiações Carnavalescas inscritas se apresentarão em data e horário a serem definidos e divulgados previamente pela Secretaria de Cultura e Juventude.

§ Único – As apresentações do Grupo Especial terão duração de 25 minutos, enquanto as do Grupo 1 terão duração de 20 minutos.

Art. 5º – Em caso de atraso na chegada, a Agremiação poderá utilizar o tempo restante para desfilar, desde que não ultrapasse 50% do tempo que lhe foi destinado. Caso ultrapasse, será desclassificada do Concurso. Ressalta-se que, para fins de cumprimento do Plano de Trabalho celebrado por meio do Termo de Convênio XX/2026, a Agremiação deverá desfilar após as demais apresentações, desde que não prejudique os horários dos concorrentes, sob pena de devolução de recursos e responsabilidade legal.

Art. 6º – A Agremiação que ultrapassar o tempo determinado de desfile será penalizada com a perda de 1 (um) ponto por cada minuto excedente.

Art. 7º – A Agremiação ou seus membros que causarem qualquer transtorno ou tumulto durante a apresentação, apuração ou diante de outros concorrentes, membros da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora ou Servidores Públicos, após apuração, será desclassificada e impedida de concorrer no ano seguinte, perdendo direito a apoio e participação no Carnaval subsequente.



Art. 8º – É proibido o uso de fogos de artifício de qualquer espécie nas imediações da área do evento. A violação acarretará desclassificação após apuração dos fatos envolvendo membros reconhecidos da Agremiação.

Art. 9º – Agremiações faltosas no Carnaval de 2026 estarão impedidas de participar do Carnaval de 2027 e deverão devolver os recursos recebidos, estando sujeitas a penalização judicial.

Art. 10º – É proibido o uso de microfones por parte de qualquer integrante, sendo permitida a utilização apenas para evolução e apresentação do grupo.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11 – A Comissão Julgadora será constituída por indicação da Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro, escolhida conforme formação adequada à modalidade carnavalesca e mediante apresentação de currículo.

§ 1º – Cada membro da Comissão será responsável pelo julgamento de todos os itens da composição artística obrigatória do desfile.

§ 2º – Cada jurado assinará termo de compromisso declarando não possuir vínculo de parentesco ou profissional com as Agremiações que julgar.

§ 3º – Durante o julgamento, a Comissão estará isolada em espaço próprio para avaliação dos grupos.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO

Art. 12 – O julgamento seguirá os critérios estabelecidos para a modalidade:



1 – Bois de Caboclinhos

- a) Porta-estandarte – desenvoltura, traje e estandarte (notas de 1 a 10)
- b) Orquestra – afinação, harmonia, traje completo e execução (notas de 1 a 10)
- c) Evolução, empolgação e conjunto – movimentação dos personagens, interação com o público (notas de 1 a 10)
- d) Personagens (Mateus, Catirina, Bastião e Capitão) – interpretação, interação, figurino; uso obrigatório da bexiga de boi para Mateus e Bastião (notas 1 a 5, ausência perde 0,1 ponto)
- e) Boi – fantasia, dança e miolo, conforme fantasia; miolo só poderá ser trocado mediante justificativa (notas de 1 a 10)
- f) Fantasia de toda a Agremiação – harmonia, acabamento, complementos e criatividade (notas de 1 a 10)
- g) Tourada – apresentação com tempo obrigatório de 10 minutos (notas de 1 a 10)

§ 1º – Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a ordem:

1. Boi
2. Evolução, conjunto e empolgação
3. Tourada
4. Fantasia
5. Orquestra



6. Personagens (Mateus, Catirina, Bastião e Capitão)

7. Porta-estandarte

§ 2º – Persistindo empate após todos os critérios, a Agremiação campeã será a mais antiga juridicamente constituída.

Art. 13 – O resultado será divulgado em ato público a ser realizado na Praça da Bandeira, ao final das apresentações. Penalidades serão apuradas antes da divulgação dos resultados, em espaço designado, com a presença de dois representantes de cada Agremiação, sendo o resultado exibido em telão.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art. 14 – Qualquer Agremiação poderá apresentar recurso por escrito, mediante protocolo na Secretaria de Cultura e Juventude, acompanhado de provas, no prazo improrrogável de 2 dias a partir do resultado do Concurso.

§ Único – Os valores referentes à premiação serão pagos à LIC BOIS, que repassará diretamente às Agremiações vencedoras.

Art. 15 – A entrega dos troféus ocorrerá em ato público na Praça da Bandeira, em data e horário a serem definidos e divulgados previamente.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO



Art. 16 – As premiações para cada Agremiação vencedora serão:

Grupo Especial:

- 1º lugar: R\$ 2.500,00
- 2º lugar: R\$ 1.500,00
- 3º lugar: R\$ 1.000,00

Grupo 1:

- 1º lugar: R\$ 1.500,00
- 2º lugar: R\$ 1.000,00
- 3º lugar: R\$ 500,00

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 17 – O Grupo Especial deverão ter o quantitativo mínimo de 35 integrantes, e as do Grupo 1, mínimo de 25 integrantes, sendo **penalizadas** com a perda de 1 ponto para cada integrante faltante.

Art. 18 - Em caso de atraso na chegada, a Agremiação poderá utilizar o tempo restante para desfilar, desde que não ultrapasse 50% do tempo que lhe foi destinado. Caso ultrapasse, será desclassificada do Concurso.



Art. 19 - A Agremiação deverá desfilar após as demais apresentações, desde que não prejudique os horários dos concorrentes, sob pena de devolução de recursos e responsabilidade legal.

Art. 20 - A Agremiação que ultrapassar o tempo determinado de desfile será penalizada com a perda de 1 (um) ponto por cada minuto excedente.

Art. 21 - A Agremiação ou seus membros que causarem qualquer transtorno ou tumulto durante a apresentação, apuração ou diante de outros concorrentes, membros da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora ou Servidores Públicos, após apuração, será desclassificada e impedida de concorrer no ano seguinte, perdendo direito a apoio e participação no Carnaval subsequente.

Art. 22 - É proibido o uso de fogos de artifício de qualquer espécie nas imediações da área do evento. A violação acarretará desclassificação após apuração dos fatos envolvendo membros reconhecidos da Agremiação.

Art. 23 - Agremiações faltosas no Carnaval de 2026 estarão impedidas de participar do Carnaval de 2027 e deverão devolver os recursos recebidos, estando sujeitas a penalização judicial.

Art. 24 - É proibido o uso de microfones por parte de qualquer integrante, sendo permitida a utilização apenas para evolução e apresentação do grupo.

Art. 25 - É proibido o uso de qualquer propaganda de cunho político; a violação acarretará desclassificação automática.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – É proibido o uso de qualquer propaganda de cunho político; a violação acarretará desclassificação automática.



Art. 27 – As Agremiações participantes cedem automaticamente seus direitos de imagem para divulgação em meios eletrônicos, televisivos ou jornalísticos de qualquer natureza.

Art. 28 – A Coordenação será realizada pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, podendo tomar as providências necessárias durante a realização do Concurso.

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Limoeiro, 25 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Limoeiro

Secretaria de Cultura e Juventude